



## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA DE UNIÃO

**EDITAL Nº 004/2023 SEMED/UNIÃO-PI**

### **RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A ANÁLISE DE CURRÍCULO**

O Prefeito de União, por meio da comissão de seleção – Portaria Nº 597/2023/GP, no uso das suas competências e atribuições legais, no que se refere ao edital 04/2023/SEMED, destinado ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA NAS FUNÇÕES DE PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E NUTRICIONISTA, torna pública a RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A ANÁLISE DO CURRÍCULO.

#### **1. CANDIDATA: THAÍSSA ILANA DOS SANTOS LIMA PAZ**

**Nº DE INSCRIÇÃO: 51 CARGO: NUTRICIONISTA**

##### **1. INDEFERIDO**

O item 8. “Da Prova de Título (análise curricular)”, descreve as regras gerais da análise curricular, e aponta que os valores da pontuação será conforme o indicado no anexo IX – Quadro de Pontuação da prova de títulos.

Inclusive o item 8.1.6, alegado pela recorrente, versa somente sobre o tipo de documento que seria aceito para a comprovação da experiência profissional.

Restou ao Anexo IX descrever quais critérios seriam considerados para pontuação e seus respectivos valores, uma vez que o referido anexo é parte integrante do Edital, com igual valor legal, também de total conhecimento dos candidatos.

#### **2. CANDIDATA: FRANCISCA SOARES GOMES**

**Nº DE INSCRIÇÃO: 10 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

##### **2. INDEFERIDO**

O item 8. “Da Prova de Título (análise curricular)”, descreve as regras gerais da análise curricular, e aponta que os valores da pontuação será conforme o indicado no anexo IX – Quadro de Pontuação da prova de títulos.



## **ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA DE UNIÃO**

Restou ao Anexo IX descrever quais critérios seriam considerados para pontuação e seus respectivos valores, uma vez que o referido anexo é parte integrante do Edital, com igual valor legal, também de total conhecimento dos candidatos.

**3. CANDIDATA: ANA MARIA GASPAR TEIXEIRA**

**Nº DE INSCRIÇÃO: 29 CARGO: NUTRICIONISTA**

### **3. DEFERIDO**

Atende os critérios do Anexo IX que indica a pontuação e seus respectivos valores, uma vez que o referido anexo é parte integrante do Edital, com igual valor legal, também de total conhecimento dos candidatos.

Comissão Julgadora - Portaria Nº 597/2023/GP:

**MARCO ANTÔNIO ALVES PORTELA**

**SILMARA DELIAN BRASIL FREIRE**

**CLAUDENILTON PEREIRA LIMA**

**VERLANNY VIANA TORRES DE SOUSA FERNANDES**

**IRAN CUNHA SILVA**

União (PI), 04 de setembro de 2023.